

Termo de Referência – Compra Direta
Processo Material Nº 022/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais, na forma que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Aquisição de bateria 70a, para o veículo Amarok Placa NAY8G85, incluindo substituição.	Unid	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS (Conforme art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

2.1. Não se aplica, por trata-se de aquisição de material.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A demanda encaminhada pela Setor de Patrimônio.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A contratação objeto deste termo será divulgada no portal eletrônico do IBVM, bem como no Quatro de Avisos da Instituição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis;

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.3. Habilitação Jurídica:

4.3.1. Sociedade Simples:

4.3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Boa Vista de Música para o exercício de 2025.

Boa Vista/RR, 09 de setembro de 2025